

DECRETO N. 2.481, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Altera o Decreto Municipal n. 1.372, de 27 de março de 2009, que regulamentou o art. 1º, da Lei Municipal n. 128, de 23 de maio de 1995.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 6º, inciso III; art. 25, § 1º; e art. 31, § 1º, inciso I; todas da Lei Federal n. 12.527/11;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 1.372, de 27 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º *As portarias serão publicadas em extratos no Boletim Oficial do Município.*

Parágrafo único. *As portarias de processos administrativos disciplinares serão publicadas no site oficial na íntegra.” (N.R)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de março de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

